

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS	
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS	
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS	

AVISO

RATIFICAÇÃO	
-------------------	--

LICITAÇÃO

TONAR SEM EFEITO	
------------------------	--

DECRETO

DECRETO	
---------------	--

PORTARIA

PORTARIA	
PORTARIA	



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo de Aditivo ao Contrato 705/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: **CONSEPROL CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 00.303.969/0001-31**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 16/09/2022, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 18/04/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 225/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURIDICA JAU CONSTRUÇOES EIRELI.

De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, DE **SENHOR DO BONFIM**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a PESSOA Jurídica **JAU CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ: 34.419.648/0001-19, representada pela Senhora **Nicole Souza Paris**, portadora do RG nº 1478137274 SSP/BA, CPF sob o nº 057.696.055-10, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil com fornecimento de mão de obra e material, para REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA DO LARGO DA CATEDRAL, PRAÇA JURACY MAGALHÃES E PRAÇA AUSTRICLIANO DE CARVALHO NO MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA, sob responsabilidade da Secretaria de INFRAESTRUTURA de SENHOR DO BONFIM-BAHIA, conforme contrato celebrado em 22/02/2021, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a adição de valor inicialmente contratado e supressão de alguns serviços da obra, consequentemente, a alteração para suprimir e ao mesmo tempo aumentar o valor global, indicado nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADIÇÃO DE VALOR - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a adição do valor correspondente a **R\$ 510.706,98 (quinhentos e dez mil setecentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, aditivo firmado conforme Cláusula Segunda do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57, combinado com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DE VALOR - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a supressão do valor correspondendo a **R\$ 252.448,40 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, aditivo firmado conforme Cláusula Segunda do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57, combinado com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO GLOBAL REAJUSTADO - Assim o valor do reajuste ficando em 20,44% do contrato original, correspondendo em um valor de **R\$ 258.258,58 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, ficando assim um total do contrato de **R\$ 1.500.204,34 (um milhão quinhentos mil duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.



GABINETE DO
PREFEITO



Valor do Contrato Inicial	R\$ 1.241.945,76
Valor da Adição	R\$ 510.706,98
Valor da Supressão	R\$ 252.448,40
Valor do Contrato Reajustado	R\$ 1.500.204,34

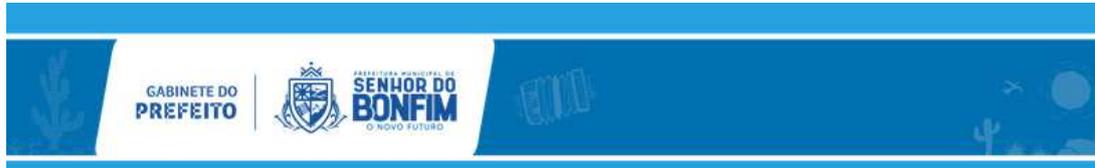
CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo, a necessidade de substituição do item piso projetado, visto que o mesmo não apresenta resistência suficiente para tráfego de veículos pesados, indispensável à funcionalidade da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 06 de maio de 2022.



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato **422/2021** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: **ALCIONE MELO E CIA LTDA – CNPJ: 07.923.487/0001-23**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 12/08/2022, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 12/04/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato **1084/2021** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: **CLINICA VETERINARIA GABRIEL SAMPAIO LTDA – CNPJ: 43.967.281/0001-69**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 05/09/2022, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 01/04/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato **411/2021** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 09.543.618/0001-72**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 01/04/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 01/04/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.



RATIFICAÇÃO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0617/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0078/2022 que tem por objeto: Curso de Licitações e Contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com Formação em Agente de Contratação de 30/04 a 12/06., com o contratado FUNDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES, inscrito no CNPJ nº. 06.150.141/0001-77, no valor global de R\$ 2.932,50 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 25, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 08 de abril de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.



TONAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Senhor do Bonfim torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 038/2022, após identificar erro, havendo publicação de nova matéria com nova data. Publicado no Diário oficial do Município em 06 de maio de 2022, edição 2.947, ano 10, páginas 6 e 7.

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Senhor do Bonfim torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2022, após identificar erro, havendo publicação de nova matéria com nova data. Publicado no Diário oficial do Município em 06 de maio de 2022, edição 2.947, ano 10, páginas 8 e 9.



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 112/2022.
de 05 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, o Sra. **KÁTIA MILENA AGUIAR MARTINS SANTOS** portador (a) do documento de identificação RG nº 09.787.908-80, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 021.884.765-30 fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 113/2022.
de 05 de maio de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, o Sr. **AIRTON DA SILVA CUNHA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 01973585-51, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 249730335-53 fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

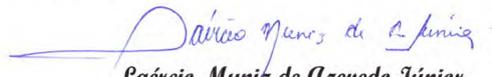
Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2022.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 114/2022.
de 05 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, o Sr. **OTACILIO MARTINS FILHO** portador (a) do documento de identificação RG nº 545529409, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 527.789.085-87 fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 115/2022.
de 05 de maio de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, portador (a) do documento de identificação RG nº 09.425.336-66, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 527.789.085-87 fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

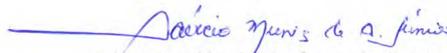
Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2022.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 116/2022.
de 05 de maio de 2022.**

**“Dispõe sobre Exoneração de
Superintendente da Vigilância a Saúde e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **SUPERINTENDENTE DA VIGILÂNCIA A SAÚDE** a Sra. **LIZ BEZERRA REINALDO** portador (a) do documento de identificação RG nº 3289681 expedido por SSP/PB e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 014.662.125-51.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2022.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 117/2022.
de 05 de maio de 2022.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Assessor
Técnico e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** a Sra. **GERMANY DOS SANTOS** portador (a) do documento de identificação RG nº 0380201062 expedido por SSP/PB e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 638.076.885-87.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 118/2022.
de 05 de maio de 2022.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Diretor
Médico da UPA e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **DIRETOR MÉDICO DA UPA** o Sr. **EVERSON MARCOS MATT** portador (a) do documento de identificação RG nº 2226776354 expedido por SSP/PB e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 906.056.592-49.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 119/2022.
de 05 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Endemias Interinamente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EDEMIAS INTERINAMENTE** o servidor efetivo, o Sr. **EVERTON RENE NASCIMENTO OLIVEIRA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 11167062-45 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 012.170.405-01, fazendo, o (a) mesmo (a), por opção, conforme disposição no art. 46 da Lei Municipal 1.393/2017, jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, acrescido de gratificação.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 120/2022.
de 06 de maio de 2022.

“Dispõe sobre Exoneração de Gerente da Central de Marcação de Consultas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

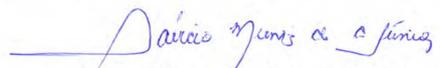
Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo de **GERENTE DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS**, Sra. **SIMOME DE SOUZA VIEIRA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 401599176 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 010.344.255-36

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 06 de maio de 2022.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 121/2022.
de 06 de maio de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, o Sr. **ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA** portador (a) do documento de identificação RG nº 20084746-58 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 067.686.375-25, fazendo, o(a) mesmo(a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

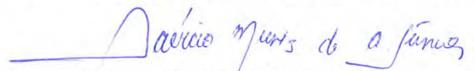
Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de maio de 2022.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 22/2022.
de 05 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de falecimento de servidor do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que falecimento do servidor MANOEL SOARES DA SILVA FILHO, titular do cargo efetivo de Agente de fiscalização, matrícula 1276, CPF nº 946.963.225-72, em 10/04/2022, conforme certidão de óbito presente nos autos;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 40, inciso VII, da Lei 905/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, conforme artigo 40, inciso VII, da Lei 905/2003, A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, pelo falecimento do servidor **MANOEL SOARES DA SILVA FILHO**, matrícula 1276, e inscrito no CPF nº CPF nº 946.963.225-72, em 10/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 05 de maio de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 23/2022.
de 05 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de falecimento de servidor do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que falecimento do servidor IRAN ADMIR NUNES, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula 3043, CPF nº 271.737.475-20, em 03/03/2022, conforme certidão de óbito presente nos autos;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 40, inciso VII, da Lei 905/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, conforme artigo 40, inciso VII, da Lei 905/2003, A VACÂNCIA do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, pelo falecimento do servidor **IRAN ADMIR NUNES**, matrícula 3043, e inscrito no CPF nº 271.737.475-20, em 03/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 05 de maio de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 020/2022.
De 09 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidora do Município lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. S. M. d. S. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4878, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou progressão por antiguidade, nos termos do artigo 12, I da Lei Municipal nº 1048/2007 de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 070/2022 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade a servidora S. M. d. S. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4878, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de maio de 2022.

Taciane Granja Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 019/2022.
De 13 de abril de 2022.

“Dispõe sobre pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares de servidor lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. G. C. F. J., titular do cargo de Motorista, matrícula 4779, lotado na Secretaria de Assistência Social, solicitou licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003, pelo prazo de dois anos;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 086/2022 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de dois anos, compreendido entre **11/04/2022 a 11/04/2024**, ao servidor G. C. F. J., titular do cargo de Motorista, matrícula 4779, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Ao fim do prazo de licença concedido, o servidor deverá retornar normalmente às atividades de seu cargo, sem necessidade de convocação pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 13 de abril de 2022.


Taciane Granja Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 023/2022.
De 09 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidora do Município lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. S. M. d. S. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4878, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, A, da Lei Municipal nº 1048/2003 de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 099/2022 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora S. M. d. S. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4878, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de maio de 2022.

Taciane Granja Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 021/2022.
De 09 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidora do Município lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. S. M. d. S. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4878, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 12, II da Lei Municipal nº 1048/2003 de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 071/2022 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora S. M. d. S. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4878, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de maio de 2022.

Taciane Granja Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.908.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 022/2022.
De 09 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidora do Município lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. S. M. d. S. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4878, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 12, II, da Lei Municipal nº 1048/2003 de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 096/2022 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora S. M. d. S. F., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4878, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de maio de 2022.


Taciane Granja Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.200.300/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br